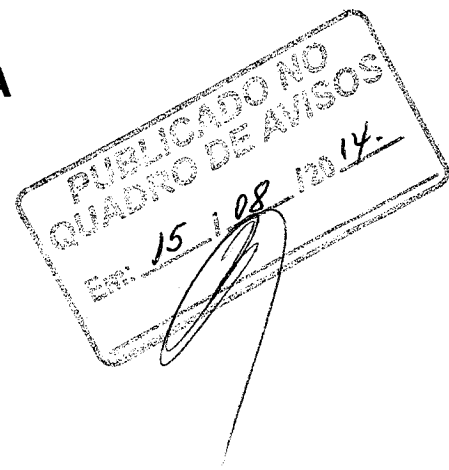




PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000



LEI N. 1992 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTA VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL”.

O povo do município de Ilicínea-MG, por seus representantes , aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.4003.2.003 – Manutenção das atividades legislativas.	
01.031.4003.2.003 3390.14.00 (3) – Diárias – P. Civil.....	20.000,00
01.031.4003.2.003 3390,33.00 (4) – Passagens e desp. Locomoção.	1.000,00
01.031.4003.2.003 3390.35.00 (15)- Serviços de consultoria.....	17.600,00
01.031.4003.2.003 3390.36.00 (16)- Outros serv. Terceiros p. física..	17.000,00
Total.....	55.600,00

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito adicional suplementar fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal.

01.031.0001.1.002 – Construção do 2º pavimento da Câmara Municipal	
01.031.0001.1.002 4490.51.00 (06) Obras e instalações.....	55.600,00
Total.....	55.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos suplementares a 10 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 15 de agosto de 2014.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

